

- 1º. A composição, atribuições e forma de atuação dos Membros, das Diretorias, das Assembléias das Igrejas Locais e dos Conselhos acham-se definidas no Regimento Interno da IADPGEC
- 2º. As eleições de qualquer Diretoria serão feitas por meio de voto secreto, sendo considerado eleito aquele que alcançar a metade mais um dos votos dos presentes.
- 3º. Nenhum membro de qualquer diretoria será remunerado pelo exercício de seu cargo.

Capítulo IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Igreja, e será constituída pela irmandade em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os administradores da Igreja, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os membros da diretoria executiva e conselho fiscal;
- III. Aprovar o regimento interno que regulamente as diretrizes e os vários setores de atividades da Igreja;
- IV. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- V. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- VI. Reformular os Estatutos;
- VII. Deliberar quanto a dissolução da Igreja;
- VIII. Decidir em ultima instância.

